

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

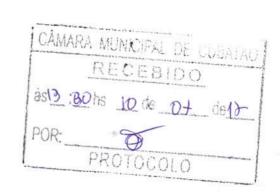
Ofício nº 046/2017/SEJUR - Leg Processo nº 6842/2017

Cubatão, 05 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 549/2017

Vereador Antonio Vieira da Silva

Ofício nº 669/2017 Processo nº 1176/2017



Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, através do Memorando nº 0164/SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e

consideração.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO

Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor Vereador RODRIGO RAMOS SOARES Presidente da Câmara Municipal Cubatão - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 0164/2017/SEJUR - Leg Processo nº 6842/2017

Cubatão, 04 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 549/2017 — Vereador Antonio Vieira da Silva

Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos. Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 15 dias a contar do recebimento deste.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Funcionário